

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 445/2025, de 05 de AGOSTO de 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do **Sr. Leonardo Pereira dos Santos**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.692**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaina TO nos dias,04,07,19,21,28,29,31 de julho de 2025 para transportar pacientes para consulta no setor de oncologia do hospital regional de Araguaina TO. e paciente para sessão de hemodiálise no instituto renal em Araguaina TO. e no dia 02,14 de julho 2025 para transportar pacientes para consulta no HGP e NEOLAB em Palmas TO.

RESOLVE: E

I - Autorizar o **Sr. Leonardo Pereira dos Santos**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.692**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem à cidade de Araguaina TO nos dias,04,07,19,21,28,29,31 de julho de 2025 para transportar pacientes para consulta no setor de oncologia do hospital regional de Araguaina TO. e paciente para sessão de hemodiálise no instituto renal em Araguaina TO. e no dia 02,14 de julho 2025 para transportar pacientes para consulta no HGP e NEOLAB em Palmas TO.

RESOLVE:

II - Fica autorizado a conceder 09 (nove) diárias, no valor unitário de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, com valor total de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 05 de Agosto de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-116399-07082025153925**